
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O município de **GASPAR**, SC, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar, SC, CEP 89.110/900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.244/0001-02, Telefone (47) 3331 6300, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL SRA. MICHELE SANDOR**, matrícula **AARC/358**, sorteada e contratada de acordo com o Credenciamento 003/2017; comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 07 DE FEVEREIRO de 2018

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, cidade de Gaspar, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site www.leiloador.com.br.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeira.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence a Leiloeira e ficará sob arquivo. Do leilão on line,

seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.leiloador.com.br, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público**. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção, **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem a Leiloeira e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. **Os participantes do LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.leiloador.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério da leiloeira Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DA LEILOEIRA** em moeda corrente ou cheque nominal a Leiloeira Michele Pacheco da Rosa Sandor ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo a Leiloeira nomeada ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento à vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros)**. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério da Leiloeira Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito identificado em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe da Leiloeira Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação a Leiloeira, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão da Leiloeira (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pela Leiloeira, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares da Leiloeira a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios**. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe da leiloeira Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome da leiloeira **Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo a Leiloeira quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial e On Line devem ser consideradas como ilustrativas. **Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.**

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão da leiloeira.

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por

Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. **Estando presente ao Leilão**, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas da leiloeira com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 12 (doze) DIAS. Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeira. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um servidor do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc.,

correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e a Leiloeira não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

08. DA LEILOEIRA:

8.1. O Leilão será conduzido pela **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL SRA. MICHELE SANDOR, MATRÍCULA AARC/358**, contratada através de **Credenciamento 003/2017**. **O Município nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

8.2. Fica reservado a Leiloeira indicada, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de

início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão da Leiloeira Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas da leiloeira.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados nos seguintes endereços:

Lotes 01 ao 32: na **SECRETARIA DE OBRAS**, sito a Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Gaspar. Horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Lotes 33 ao 37: no **SAMAE**, sito a Rua João Vieira, s/nº, B. Sta Terezinha (Fundos da Secretaria de Obras).

Lotes 38 ao 44: no **DEPÓSITO NA PONTE DO VALE**, sito a Rua Itajaí, nº 2.300 (Rod. Jorge Lacerda), B. Sete de Setembro, Gaspar (Ao lado da Fundação Mun. de Esportes). **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO.**

12.2. As visitas serão acompanhadas de servidor designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pela Leiloeira, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. A Leiloeira, no ato do pregão, não está obrigada a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site e plataforma de leilões são meramente ilustrativas. Fica, portanto, isento o Município e a Leiloeira por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.



Michele P. da Rosa Sandor
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 358

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e a Leiloeira não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes a Leiloeira Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, cidade de Gaspar, ou por e-mail: jean@gaspar.sc.gov.br ou através dos sites WWW.EXPRESSOLEILOES.COM.BR e WWW.GASPAR.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones **(47) 3331 6300**, (Prefeitura) ou 47 3525 4742 com a Leiloeira.

Gaspar (SC), em 15 de janeiro de 2018.

MICHELE P. DA ROSA SANDOR
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 358

ANEXO I

LOTE 01: 01 Automóvel **FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, ano/modelo 2008, Placas MEX 9725, RENAVAL 979175496, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.910,60.**

LOTE 02: 01 **MICROÔNIBUS VW KOMBI LOTAÇÃO**, ano 2004, modelo 2005, Placas MDO 3378, RENAVAL 83941873, cor branca, Gasolina, 12 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 4.907,93.**

LOTE 03: 01 Automóvel **VW SANTANA**, ano/modelo 2001, Placas MBK 3586, RENAVAL 763722014, cor cinza, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.666,47**

LOTE 04: 01 **SUCATA DE CAMINHONETE I FORD TRANSIT 350L TA FURGÃO**, ano 2010 modelo 2011, cor vermelha, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 473,95.**

LOTE 05: 01 Automóvel **GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE**, ano 2010, modelo 2011, Placas MGY 7326, RENAVAL 209894326, cor branca, Álcool/Gasolina.
LANCE INICIAL R\$ 2.349,27.

LOTE 06: 01 **CAMINHÃO IVECO DAILY6012 CC**, ano/modelo 2003, Placas MBT 0454, RENAVAL 805737197, cor branca, Diesel, Carroceria Aberta.
LANCE INICIAL R\$ 7.049,99.

LOTE 07: 01 **ÔNIBUS IMPORTADO FORD**, ano/modelo 1987, Placas LPX 6525, RENAVAL 541465775, cor azul, Diesel, 03 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 550,00.**

LOTE 08: 01 Automóvel **FIAT UNO MILLE FIRE FLEX**, ano/modelo 2008, Placas MEX 3743, RENAVAL 957860498, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.278,50.**

LOTE 09: 01 **CAMINHÃO TANQUE M.BENZ L 1313**, ano/modelo 1981, Placas LZG 4575, RENAVAL 545107342, cor azul, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 7.200,00.**

LOTE 10: 01 **RETROESCAVADEIRA JCB 214 (TRATOR DE RODAS IMP M.A.)**, ano 1998, modelo 1999, Placas MAW 9842, RENAVAL 546766412, cor amarela, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 20.250,00.**

LOTE 11: 01 **CAMINHÃO TANQUE GM/CHEVROLET 14.000**, ano 1989, modelo 1990, Placas MAC 0906, RENAVAL 546744796, cor branca, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 336,69.**



Michele P. da Rosa Sandor
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 358

LOTE 12: 01 CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/LK 1313, ano 1986, modelo 1987, Placas LZV 6151, RENAAM 546717012, cor azul, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 10.527,00.**

LOTE 13: 01 TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D6D, ano 1985. **LANCE INICIAL R\$ 17.400,00.**

LOTE 14: 01 CARROCERIA BASCULANTE CAP 8M MARCA LIBRELATO. **LANCE INICIAL R\$ 1.050,00.**

LOTE 15: 01 CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6, ano/modelo 2008, Placas MDZ 8334, RENAAM 961241306, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.886,00.**

LOTE 16: 01 Automóvel FIAT PALIO WEEKEND EX, ano 2003, modelo 2004, Placas MGP 8420, RENAAM 819094838, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.924,73.**

LOTE 17: 01 Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2002, Placas MCZ 3062, RENAAM 780387740, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.664,86.**

LOTE 18: 01 Automóvel VW GOL 1.0, ano 2006, modelo 2007, Placas MDV 7847, RENAAM 895911922, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.118,08.**

LOTE 19: 01 MICROÔNIBUS PEUGEOT BOXER M330M HDI, ano 2006, modelo 2007, Placas MDJ 2098, RENAAM 898053625, cor branca, Diesel, 16 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 18.657,20.**

LOTE 20: 01 CAMINHONETE FIAT/DOBLO CARGO AMBULÂNCIA, ano/modelo 2003, Placas MBW 7995, RENAAM 807667234, cor branca, Gasolina, 04 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 7.696,93.**

LOTE 21: 01 CAMINHONETE PEUGEOT BOXER MARIMAR AMBULÂNCIA, ano 2007, modelo 2008, Placas MEG 5177, RENAAM 933873964 , cor branca, Diesel, 08 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 14.571,61.**

LOTE 22: 01 Automóvel VW GOL 1.0, ano 2006, modelo 2007, Placas MDV 4217, RENAAM 895908840, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.444,44.**



Michele P. da Rosa Sandor
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 358

LOTE 23: 01 Automóvel **GM CORSA HATCH MAXX**, ano/modelo 2008, Placas MEE 8964, RENAVAL 962538175, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.983,36.**

LOTE 24: 01 Automóvel **FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX**, ano/modelo 2008, Placas MFQ 1584, RENAVAL 971348693, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 8.383,98.**

LOTE 25: 01 Automóvel **GM CORSA HATCH MAXX**, ano/modelo 2008, Placas MEE 9654, RENAVAL 962534340, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.845,26.**

LOTE 26: 01 Motoneta **YAMAHA CRYPTON T105E**, ano/modelo 2002, Placas MCZ 3182, RENAVAL 780390032, cor vermelha, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 601,09.**

LOTE 27: 01 Motocicleta **HONDA CG 150 TITAN ESD**, ano/modelo 2006, Placas MDX 0787, RENAVAL 896172848, cor prata, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 992,84.**

LOTE 28: 01 Motocicleta **HONDA CG 150 TITAN ESD**, ano/modelo 2006, Placas MDX 0867, RENAVAL 896173852, cor prata, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 982,71.**

LOTE 29: 01 Automóvel **VW/GOL 1.0**, ano 2006, modelo 2007, Placas MDV 7897, RENAVAL 895912554, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.460,32.**

LOTE 30: 01 Automóvel **VW/GOL 1.0**, ano 2006, modelo 2007, Placas MDV 7737, RENAVAL 895912554, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.615,76.**

LOTE 31: 01 **TRATOR DE RODAS M.A./NEW HOLLAND TL 90**, ano/modelo 2000, Placas MAY 1334, RENAVAL 546766765, cor branca, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 13.224,00.**

LOTE 32: 01 Automóvel **FIAT/UNO MILLE FIRE**, ano/modelo 2003, Placas MBU 0094, RENAVAL 805997695, cor branca, Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 829,02.**

LOTE 33: 01 **TRATOR DE RODAS M.A CASE**, ano/modelo 1997, Placas MBF 6772, RENAVAL 546766684, cor amarela, diesel, sem motor. **LANCE INICIAL R\$ 900,00.**

LOTE 34: 01 **CAMINHONETE GM MONTANA CONQUEST**, ano/modelo 2007, Placas MGA 7451, RENAVAL 909665478, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.675,79.**

LOTE 35: 01 **CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6**, ano/modelo 2006, Placas MFZ 9642, RENAVAL 879220651, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.895,30.**

LOTE 36: 01 CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6, ano/modelo 2006, Placas MFZ 9672, RENAVAL 879221097, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.875,62.**

LOTE 37: 01 Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano/modelo 2008, Placas MEY 0563, RENAVAL 957996160, cor branca, Álcool/Gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 249,56.**

OBS.: Para pesagem dos lotes de sucatas (38, 39, 42 e 44) o município disponibilizará balança para pesagem de caminhões.

LOTE 38: SUCATA DE MOTORES E MOTOBOMBAS. LANCE INICIAL R\$ 5,50/KG (Necessária pesagem).

LOTE 39: SUCATA DE HIDRÔMETROS (Aproximadamente 5.000 quilos x R\$ 5,50/KG). (Necessária pesagem)

LOTE 40: SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. LANCE INICIAL R\$ 20,00.

LOTE 41: SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. LANCE INICIAL R\$ 80,00.

LOTE 42: SUCATA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (Necessária pesagem). LANCE INICIAL R\$ 0,15.

LOTE 43: SUCATA DE CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 44: SUCATA DE REATORES (Aproximadamente 300 quilos x R\$ 0,35/KG). (Necessária pesagem)